



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos a ser utilizados pela equipe de fiscalização do contorno de acesso ao município de Três Barras do Paraná.

1.2. Considerando que os trabalhos de fiscalização do contorno de acesso são referenciados pela quantidade de profissionais disposto em tabela do DER/PR, contando também com locação de veículos para utilização pela equipe e, no processo licitatório de fiscalização foi retirado o item referente a locação de veículos, motivos pelos quais devem ser realizados novo processo licitatório de forma a suprir os equívocos e ausências do referido processo.

1.3. O objetivo principal é fornecer veículos a serem utilizados pela equipe de fiscalização, visto que são diversos profissionais que trabalham na fiscalização da obra, como também, sendo necessário para deslocamento até a sede do DER/PR na cidade de Cascavel.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas locação de veículos para utilização pela equipe de fiscalização da obra do contorno de acesso ao município de Três Barras do Paraná.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, através do Decreto N° 5627 de 04 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- a)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato
- b)** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento



Definitivo dos serviços. Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado

- c) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

3.2. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, foi levado em consideração a quantidade de profissionais que desempenham as atividades de fiscalização do novo contorno de acesso ao município de Três Barras do Paraná.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV MÉDIO - 05 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 4100mm (c), 1700 (l), 1400 (a), INCLUSO COMBUSTÍVEL PARA ATÉ 5000 KM/MÊS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 350 LITROS, DEVENDO ESTAR INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO 100% PARA MAIS DE UM MOTORISTA	R\$ 8.093,75	R\$ 97.125,00
2	12	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV MÉDIO - 05 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 4100mm (c), 1700 (l), 1400 (a), INCLUSO COMBUSTÍVEL PARA ATÉ 5000 KM/MÊS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 350 LITROS, DEVENDO ESTAR INCLUSO	R\$ 8.093,75	R\$ 97.125,00



			MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO 100% PARA MAIS DE UM MOTORISTA		
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH - 05 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 3800mm (c), 1550 (l), 1550 (a), INCLUSO COMBUSTÍVEL PARA ATÉ 5000 KM/MÊS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 250 LITROS, DEVENDO ESTAR INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO 100% PARA MAIS DE UM MOTORISTA	R\$ 8.388,00	R\$ 100.656,00
				TOTAL	R\$ 294.906,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A locação de veículos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 294.906,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.



6.2. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, com 01 fornecedor do ramo de atividade pertinente, Contratações similares de outros órgãos, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE Paraná.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A locação de veículos, nos termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos (02 suv médio e 01 veículo hatch) a ser utilizado pela equipe de fiscalização do contorno de acesso ao Município de Três Barras do Paraná.

Três Barras do Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos